

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA UNIDADES DO INTERIOR - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30/12/2016, publicado no “Minas Gerais” 237, de 30/12/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 39, de 23/02/2017), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (**CFSd QPPM/2017**) - Interior, faz publicar o ato de reserva de vaga para 12ª RPM, mediante liminar judicial, a saber:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **THIAGO SOUZA BORGES**, inscrição **MG 16049016**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para Unidades do Interior do Estado, 12ª RPM;

1.2 o candidato obteve 75,00 (setenta e cinco) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 83,00 (oitenta e três) pontos na nota da prova II (Dissertativa). No Teste de Capacitação Física (TCF) obteve 76,00 (setenta e seis) pontos;

1.3 o candidato foi **APTO** nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico e Odontológico), nos Exames Oftalmológico, Otorrinolaringológico, Toxicológico e na Avaliação Psicológica. Nos Exames de Saúde Complementares foi considerado **INAPTO**;

1.4 o candidato não interpôs recurso administrativo, face ao resultado da inaptidão nos Exames de Saúde Complementares;

1.5 em razão disso, o candidato ajuizou ação ordinária (processo nº 9082808.04.2017.813.0024), obtendo liminar judicial com tutela cautelar de urgência deferida parcialmente, assegurando-lhe somente a **reserva de vaga** no Curso de Formação de Soldados, até decisão ulterior da justiça;

1.6 o candidato obteve a pontuação final (Nota da Prova I + TCF) de 151,00 (cento e cinquenta e um) pontos.

2 RESOLVE

2.1 fazer a **reserva de vaga** do candidato, **THIAGO SOUZA BORGES**, inscrição **MG 16049016**, para o Curso de Formação de Soldados, em cumprimento da decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme o Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30 de dezembro de 2016;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, as demais informações sobre a reserva de vaga.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2017.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**